
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

2022 – 2024

2º Edição / Revisada

SARANDI

2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WALTER VOLPATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTONIO DEL NERO

PRESIDENTE DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE

WILIANS ZANCHIM**APRESENTAÇÃO**

Conforme destaquei anteriormente na primeira versão deste Plano, desde o início da minha gestão na pasta da Educação, tenho destacado o firme compromisso de elevar a qualidade do transporte escolar de Sarandi. Com esse propósito, ampliamos significativamente o diálogo com o Poder Executivo Municipal, sobre a importância de estabelecermos diretrizes claras, transparentes e ampliar os investimentos financeiros para a melhoria desse serviço.

Hoje a realidade do transporte escolar do município, que apresentava inúmeras inconsistências, no que se refere à gestão e às condições do serviço prestado, foram sumariamente resolvidas e as questões que ainda necessita de maior atenção estão sendo constantemente reorganizadas.

Como sabemos, o Ministério Público firmou com o Município, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, instrumento extrajudicial, que objetiva promover a adequação de condutas às exigências legais e constitucionais relativas ao transporte escolar público com a aprovação da Lei nº 2608/2020 que dispõe sobre a organização do transporte escolar municipal, e que neste momento estrategicamente seguimos em favor da melhoria do serviço do transporte.

Sendo assim, em um esforço comum de avançar na excelência é que estamos trabalhando na reorganização das demandas do transporte escolar.

Ainda temos enfrentado grandes desafios, e que temos muito trabalho pela frente, entretanto para que tenhamos sucesso, as parcerias e o empenho do coletivo faz-se necessário.

Acreditado que não podemos desanimar, pois um número expressivo de crianças depende de nós. Precisamos continuar a fazer o nosso trabalho com retidão e ética.

Sarandi, 10 de setembro de 2022.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação de Sarandi

INTRODUÇÃO

Este Plano Municipal de Transporte Escolar é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi e emergiu como uma necessidade de estabelecer ações, normas e critérios de uso do transporte escolar público no município. E foi revisado e aprovado pelos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, em reunião realizada no dia 05 de setembro de 2022.

Como parte integrante da celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público e o município, esse Plano tem com a finalidade de propor unidade no cumprimento de normas e condições de atendimento do transporte escolar público para a todas as crianças que necessitarem desse serviço.

Esse documento é um conjunto de metas, ações e estratégias voltadas aos vários aspectos que envolvem a oferta do transporte escolar público. Seu objeto é o transporte escolar oferecido pelo poder público municipal e uma de suas finalidades é a melhoria da oferta desse serviço e o aperfeiçoamento da gestão municipal, no atendimento.

Para tal, temos como norteador e compromisso fundante as seguintes premissas:

- => Atender a legislação do transporte escolar;
- => Normatizar procedimentos e estabelecer critérios de oferta e de uso do transporte escolar municipal;
- => Disponibilizar ferramentas para a gestão do transporte escolar em nível municipal;
- => Manter um banco de dados atualizado sobre a oferta do transporte escolar no município;
- => Organizar os custos operacionais com a otimização das rotas de transporte escolar.

As ações previstas e revisadas neste Plano de Transporte Escolar foram organizadas com a contribuição de várias instâncias de decisão, em especial com a apreciação do Comitê, colegiado principal que têm como finalidade acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal.

Elaborado com base na legislação – nacional e estadual existente sobre o transporte escolar, esse Plano é referência para que possamos melhor dialogar com a comunidade de usuários, com o Ministério Público e com os responsáveis pelo transporte escolar.

Com vistas em garantir o direito ao transporte escolar, com qualidade e segurança, enquanto necessidade para o acesso educacional, sempre que julgarem necessário os parâmetros aqui explicitados devem ser reavaliados e melhorados.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- => Constituição Federal, de 1988. (BRASIL, 1988).
- => Constituição Estadual do Paraná, de 1989. (PARANÁ, 1989).
- => Lei Federal nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). (BRASIL, 1996).
- => Lei Federal nº 101/2000, de Responsabilidade Fiscal. (BRASIL, 2000).
- => Lei Federal nº 8.069/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). (BRASIL, 1990)
- => Lei de Licitação nº 8.666/1993 e suas alterações.

- => Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, que estabelece as normas sobre licitação, contratos administrativos e convênios no âmbito dos poderes do Estado do Paraná. (PARANÁ, 2007).
- => Lei nº 9.503/1997, que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro. (BRASIL, 1997).
- => Lei Estadual nº 14.260/2003, que estabelece isenção de impostos para veículos de transporte escolar. (PARANÁ, 2003).
- => Resolução CONTRAN nº 14/1998 e alterações. (BRASIL, 1998).
- => Resolução CONTRAN nº 92/1999, que dispõe sobre requisitos técnicos mínimos do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro. (BRASIL, 1999).
- => Resolução CONTRAN nº 168/2004, que estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências. (BRASIL, 2004).
- => Lei Estadual nº 11.721/1997, que instituiu o Programa Estadual do Transporte escolar, e suas alterações. (PARANÁ, 1997).
- => Decreto nº 2.038/2011, que instituiu o Comitê Estadual do Transporte escolar. (PARANÁ, 2011).
- => Resolução nº 777/2013, da Secretaria Estadual de Educação, que estabelece os critérios, forma de transferência de recursos, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa Estadual de Transporte escolar (PETE), e suas atualizações ou substituições. (PARANÁ, 2013).
- => Ministério Público do Paraná. Termo de compromisso de ajustamento de conduta nº 01/2020.

DIAGNÓSTICO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE SARANDI

A importância da conquista em forma de lei, desde a promulgação da Constituição Federal e a aprovação da LDB em 1996, da obrigatoriedade dos estados e dos municípios de garantir e realizar o transporte escolar dos alunos tem impacto direto na garantia do acesso, permanência e êxito dos alunos no ambiente escolar. O transporte escolar é um direito assegurado no artigo 208, inciso VII da Constituição Federal, tendo um papel fundamental no aprendizado dos estudantes e no efetivo acesso à educação. O serviço adequado do transporte escolar é apontado como fator decisivo para melhorar o desempenho dos alunos e uma das principais estratégias para reduzir a desigualdade no acesso precoce à educação.

Ao município compete, efetivamente, a realização do transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental e a educação infantil de sua rede escolar.

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), é órgão responsável pelo transporte escolar dos alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino, assegura a prestação do serviço àqueles residentes em áreas afastadas ou com o acesso à escola dificultado por barreiras físicas. Aos alunos com deficiência está assegurada a presença de um monitor.]

No entanto, é preciso haver uma ampla discussão acerca do uso e das condições do serviço que é prestado pelo município que neste caso, é objeto principal deste Plano Municipal de Transporte Escolar, de modo a contribuir para a efetividade do direito ao transporte escolar e assegurar a prioridade absoluta dos direitos da criança.

Até a data de 30 de setembro de 2022, utilizam o transporte escolar municipal um total de um total de 2.971 (dois mil novecentos e setenta e um) estudantes/crianças matriculados nas seguintes quantidades e modalidades:

- => 17 (dezesete) crianças matriculadas nos CMEIS;
- => 913 (novecentos e treze) estudantes/crianças matriculados/as nas Escolas Municipais;
- => 1.765 (mil setecentos e sessenta e cinco) estudantes matriculados/as nos Colégios Estaduais; e,
- => 276 (duzentos e setenta e seis) estudantes matriculados/as na modalidade Educação Especial.

Para atender esse total de alunos, os veículos da frota do município realizam um total de setenta (70) rotas que estão devidamente cadastradas no Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET), com informações relacionadas a extensão total da rota, veículo utilizado, pontos de referência, as escolas, e o total de aluno atendidos na mesma.

Atualmente, o município tem na frota própria, 32 (trinta e dois) veículos utilizados para o transporte escolar, conforme anexo II. E alguns veículos necessitam ser substituídos, devido ao estado de conservação. Para o transporte dos estudantes atualmente a Divisão de Transporte Escolar conta com um total de vinte e sete (27) motoristas, sendo todos habilitados na categoria D.

Ainda que o Poder Público Municipal, venha trabalhando para adequar a oferta do serviço de transporte escolar, ainda vivemos desafios na prestação do mesmo, resultando em sérias e recorrentes violações de direitos.

Assim, merecem ser destacadas as principais fraquezas/ameaças das ações relacionadas ao Transporte Escolar no município de Sarandi, a saber:

- => Limitação orçamentária e financeira da União, estado e do Município, impactando na disponibilidade de recursos para melhorar a qualidade do serviço;
- => Parâmetros definidos por legislação para repasse de recursos financeiros levando em conta o número de alunos no Censo Escolar do ano anterior e não o ano em exercício, comprometendo a alocação => ideal de recursos para os municípios;
- => Recursos repassados de forma insuficiente pelo MEC/FNDE (PNATE) por aluno transportado em relação aos custos reais do serviço;
- => Calendário escolar diferenciado entre a rede municipal e rede estadual;
- => Tempo excessivo de permanência do aluno no percurso até à escola;
- => Horário escolar diferenciado entre a rede municipal e rede estadual do ensino médio da educação profissional (rotas exclusivas);
- => Existência de situações que atestam tratamento inadequado dos motoristas para com os alunos e vice-versa (falta de cordialidade, relato de discussões);
- => Imprecisão na definição do custo/aluno no transporte escolar para cada ano letivo.

Diante do exposto, e visando contribuir para a melhoria e adequação do Transporte Escolar faz-se necessário que os entes envolvidos se articulem com o propósito de encontrar caminhos para enfrentar os desafios apresentados e que de forma imperiosa esse Plano de Ação, que neste momento passa por revisão de suas metas e ações, seja efetivado em todas as suas expectativas.

Assim, espera-se que as metas e as estratégias/ações revisadas pelos membros do Comitê e seguem enumeradas neste Plano ajudem a mitigar e a sanar as fragilidades encontradas criando condições adequadas, regulares e seguras para a prestação do serviço de transporte escolar e fiscalizando o atendimento às regras de segurança em vigor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO – 2º EDIÇÃO / REVISADA ÁREA: Transporte Escolar Municipal

ITEM	META	INDICADORES/AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RECURSOS
01	Atender à legislação do transporte escolar.	Garantir veículos em condições de segurança e qualidade para todos os alunos e adequados ao transporte de alunos com deficiência; Aperfeiçoar os mecanismos e os procedimentos de aplicação da legislação federal, estadual e municipal na aprovação de projetos, na fiscalização e na informação à população; Organizar para que todos os condutores de transporte escolar preencha os pré-requisitos necessários para a atribuição da função, em observância à legislação vigente; Garantir as vistorias dos veículos de transporte escolar antes de entrar em serviço e a cada seis (6) meses, conforme lista de checagem específica, visando à verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei; Adquirir e renovar a frota de veículos, através de financiamento compartilhado, com participação da união; Garantir a observância da Lei, no tocante as normas às condições operacionais para os veículos de transporte escolar; Garantir que o Comitê Municipal do Transporte Escolar realize o acompanhamento das condições de oferta do transporte escolar,	2022-2024	O custeio para a implementação das metas e ações do Plano Municipal do Transporte escolar serão organizados a partir dos repasses dos recursos de fontes Municipais, Estadual e Federal.

		assegurando a efetivação da função; Ampliar e aperfeiçoar a acessibilidade ao transporte escolar dotando os terminais e pontos de parada de equipamentos e infra-estrutura adequados para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.		
02	Normatizar procedimentos e estabelecer critérios de oferta e de uso do transporte escolar municipal	Informar a Instituição de Ensino sobre intercorrências que comprometam a oferta regular do transporte escolar, bem como seus motivos; Estabelecer que o ponto de parada próximo às escolas seja feito, preferencialmente, no portão principal ou em situação lateral, de modo a evitar que os estudantes atravessem vias de trânsito para acesso à escola, garantindo acessibilidade e segurança; Sinalizar os pontos de paradas e, na proximidade das escolas, resguardar os locais de utilização exclusiva dos veículos de transporte escolar; Disponibilizar aos condutores dos veículos de transporte escolar as informações relativas à rota de transporte escolar, contendo o itinerário, pontos de parada (embarque e desembarque) e relação de alunos; Estabelecer formal e oficialmente os critérios segundo os quais a fiscalização deverá atuar; Desenvolver parcerias para a implementação de projeto educativo para o transporte com o objetivo de promover a orientação dos usuários e repressão de eventuais atos ilícitos no interior dos veículos e nas imediações das instituições de ensino.	2022-2024	O custeio para a implementação das metas e ações do Plano Municipal do Transporte escolar serão organizados a partir dos repasses dos recursos de fontes Municipais, Estadual e Federal.
03	Disponibilizar ferramentas para a gestão do transporte escolar.	Fornecer dados cadastrais e de pesquisa sobre o sistema de transporte escolar municipal, fornecedores, rotas, veículos, combustíveis, condutores, monitores/auxiliares e pessoal administrativo relacionado com o transporte escolar; Guardar todos os documentos necessários à ação dos órgãos de fiscalização; Manter os gestores municipais do transporte escolar devidamente qualificados.	2022-2024	O custeio para a implementação das metas e ações do Plano Municipal do Transporte escolar serão organizados a partir dos repasses dos recursos de fontes Municipais, Estadual e Federal.
04	Manter banco de dados atualizados sobre a oferta do transporte escolar no município.	Cadastrar corretamente e manter atualizadas as informações no Sistema de Gestão do Transporte Escolar SIGET que é um sistema de processamento de dados que integra todos os recursos, metodológicos, dados, produtos, informativos necessários à gestão do transporte escolar público; Utilizar como referenciais os indicadores produzidos pelo SIGET no planejamento e gestão da oferta escolar pública; Definir e cadastrar os funcionários que serão usuários do SIGET, em nível municipal; Estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino para o acompanhamento diário da oferta do transporte escolar; Desenvolver o trabalho articulado à Coordenação do Transporte Escolar da SEED, ao Núcleo regional de educação e às instituições de ensino.	2022 - 2024	O custeio para a implementação das metas e ações do Plano Municipal do Transporte escolar serão organizados a partir dos repasses dos recursos de fontes Municipais, Estadual e Federal.
05	Organizar os custos operacionais com a otimização das rotas de transporte escolar	Usar a base cartográfica referencial, disponibilizada pelo SIGET, para o mapeamento das rotas de transporte escolar, apropriando as rotas de transporte escolar, preferencialmente por quilômetro; Disponibilizar todas as informações necessárias para a atuação dos Comitês Estadual e Municipal do Transporte Escolar, Núcleo Regional de Educação, Coordenação do Transporte escolar, Tribunal de Contas do Estado, e demais órgãos de fiscalização.	2022-2024	O custeio para a implementação das metas e ações do Plano Municipal do Transporte escolar serão organizados a partir dos repasses dos recursos de fontes Municipais, Estadual e Federal.

LISTA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Nº	Marca	Tipo	Ano	Placas	Nº	Combustível	Nº Patrimônio	Data da última revisão	Observação
01	MASCA GRANMINI	Ônibus	2009	ARW - 8136	164	DIESEL C		24/03/2022	Acessibilidade
02	IVECO	Ônibus micro	2009	ARS - 6810	121	DIESEL C		24/04/2022	
03	IVECO	Ônibus micro	2009	ARS - 4381	123	DIESEL C	18693	28/03/2022	
04	M.BENZ/MPOLO TORINO GUV	Ônibus	2002	BUS - 6084	124	DIESEL C	16756	06/07/2022	Acessibilidade
05	MASCARELO	Ônibus	2010/11	ATP - 7694	125	DIESEL C		06/09/2022	
06	GRAN VIA MIDI	Ônibus	2010/11	ATP - 7651	126	DIESEL C	17283	29/08/2022	
07	VW MASCA VIAMIDI 15190	Ônibus	2011	AUJ - 7834	128	DIESEL C	19003	26/04/2022	
08	VW MASCA VIAMIDI 15190	Ônibus	2011	AUJ - 7830	129	DIESEL C	19004	19/05/2022	
09	KOMBI	Kombi	2010/11	ATQ - 7208	155	GASOLINA	-	-	-
10	PEUGEOT/BOXER	Microônibus	2015/16	BAM - 7583	221	DIESEL-S10	29384	26/07/2022	
11	PEUGEOT/BOXER	Microônibus	2015/16	BAM - 7584	222	DIESEL-S10		03/08/2022	
12	VW/15. 190 EOD E. HD ORE	Ônibus/rural	2014	AZB - 4282	315	DIESEL C	27978	18/05/2022	
13	MARCOPOLO VOLARE W9 ON	Ônibus/micro	2012	AVN - 6155	321	DIESEL C	29525	29/06/2022	Acessibilidade
14	AGRALE MPOLO	Ônibus	2012	AVY - 0869	329	DIESEL S10	22128	05/05/2022	
15	AGRALE MPOLO	Ônibus	2012	AVY - 0861	330	DIESEL S10	22129	04/08/2022	
16	AGRALE MPOLO	Ônibus	2012	AVY - 0942	331	DIESEL S10	22130	13/06/2022	
17	AGRALE MPOLO	Ônibus	2012	AVY - 0862	332	DIESEL S10	22131	16/08/2022	
18	IVECO	Microônibus	2013/14	BAW - 4882	342	DIESEL-S10	31224	25/08/2022	Acessibilidade
19	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	Ônibus	2018	BCD - 7545	359	DIESEL S 10		27/07/2022	
20	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	Ônibus/micro	2018	BCD - 7543	360	DIESEL S 10		18/05/2022	
21	VW NEOBUS MINI	Microônibus	2019	BDF - 1E38	372	DIESEL S 10	37372	08/09/2022	
22	IVECO / BUS 10-190 OE	Ônibus	2020/21	BEM - 9E41	404	DIESEL S 10		01/06/2022	
23	MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO	Ônibus	2020/21	BEX - 7A95	413	DIESEL S 10		09/06/2022	
24	MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO	Ônibus	2020/21	BEX - 7A96	411	DIESEL S 10		25/05/2022	
25	IVECO / BUS 10-190 OE	Ônibus	2020/21	RHD - 5165	418	DIESEL S 10	39903	16/05/2022	
26	VW/MASCA GRAN MIDI	Ônibus	2021/2022	RHN - 7C92	438	DIESEL S 10		01/12/2021	
27	VW/MASCA GRAN MIDI	Ônibus	2021/2022	RHN - 7C93	439	DIESEL S10		06/12/2021	
28	VW/MASCA GRAN MIDI	Ônibus	2021/2022	RHN - 7C94	440	DIESEL S10		07/12/2021	
29	VW/MASCA GRAN MIDI	Ônibus	2021/2022	RHN - 7C95	441	DIESEL S10		02/02/2022	
30	VW/MASCA GRAN MIDI	Ônibus	2021/2022	RHN - 7C96	442	DIESEL S10		15/02/2022	
31	VW/NEOBUS 15.190 ESC	Ônibus	2022/22	RHY - 2B88	421	DIESEL		15/06/2022	
32	VW/MASCA GRAN MIDI U	Ônibus	2022/2023	SDS - 5G15	459	DIESEL		17/07/2022	

RELAÇÃO DE MOTORISTAS E ATENDENTES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Nº	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	CONCURSO	HABIL. ESC	VAL. CNH	Obs.
1	Adão Ruela	01/03/1994	Motorista D	Motorista	Sim	14/09/2023	
2	Aleksandro Tavares	09/03/2021	Motorista D	Motorista	Sim	12/06/2023	
3	Donizete Raimundo	17/04/2012	Motorista D	Motorista	Sim	17/03/2025	

4	Genevaldo Pereira dos Santos	09/11/2017	Motorista D	Motorista	Sim	09/11/2022	
5	Henrique Oliveira da Silva	04/10/2021	Motorista D	Motorista	Não	28/02/2024	
6	Irson Pereira	01/03/2000	Motorista D	Motorista	Sim	08/02/2023	
7	João Paulo Araújo	03/11/2010	Motorista D	Motorista	Sim	21/09/2022	
8	José Cardoso Vieira	21/02/2000	Motorista D	Motorista	Sim	05/04/2026	
9	José Carlos Cardoso	16/10/2002	Motorista D	Motorista	Sim	02/05/2023	
10	José Carlos da Silva	01/03/2018	Motorista D	Motorista	Não	31/08/2027	
11	José Cláudio Soares	01/09/2004	Motorista D	Motorista	Sim	07/06/2024	
12	José Rogério Teixeira	01/04/1992	Motorista D	Motorista	Sim	08/02/2026	
13	Luiz José dos Santos	09/03/2021	Motorista D	Motorista	Sim	07/11/2022	
14	Marcos Antonio Barbeiro	05/01/2018	Motorista D	Motorista	Sim	13/06/2032	
15	Marcos do Nascimento	02/02/2022	Motorista D	Motorista	Não	28/07/2032	
16	Milton Advair Vale	06/01/1992	Motorista B	Motorista	Sim	12/08/2025	
17	Nelson Matias Xavier	18/02/2000	Motorista D	Motorista	Sim	22/03/2026	
18	Oriosto Farias de Melo	01/08/2011	Motorista D	Motorista	Sim	11/02/2026	
19	Osvaldete Castro Duarte	01/03/2000	Motorista D	Motorista	Sim	02/02/2027	
20	Roldão Dias Ferreira	13/09/2010	Motorista D	Motorista	Sim	10/10/2024	
21	Roseleide Martins dos Santos	05/01/2018	Motorista D	Motorista	Sim	15/01/2023	
22	Sidney de Castro		Motorista D	Motorista	Não	24/01/2025	
23	Suellen Thais Barbado Ferreira		Motorista D	Motorista	Sim	23/03/2026	
24	Valdinei Ferreira Romão		Motorista D	Motorista	Sim	01/09/2025	
25	Vandenes Luiz Massarutti		Motorista D	Motorista	Sim	22/03/2023	
26	Vanderlei Furquim		Motorista D	Motorista	Sim	20/02/2025	
27	Wanderley Roberto de Oliveira		Motorista D	Motorista	Não	08/03/2024	

RELAÇÃO DE ATENDENTES
FROTAS QUE CONTAM COM SERVIÇOS DOS/DAS ATENDENTES

Nº	NOME	Manhã	Saída da manhã e entrada do período da tarde	Saída da tarde
01	Emerson Rafael da Silva	Frota 372	Frota 221	Frota 372
07	Estevan André de Moraes Azarias	-	-	Frota 128
02	Fabiano Silva Pereira	Frota 222	Frota 372	Frota 126
03	Maria Aparecida da Silva Ferreira	-	Frota 222	Frota 330
04	Neide Bezerra da Silva	Frota 342	Frota 342	Frota 342
06	Sidnei de Souza	-	-	Frota 331
05	Silvana Ferreira da Costa	Frota 124	Frota 124	Frota 124
08	Zenilda Alves da Silva	-	-	Frota 222

REFERÊNCIAS

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Manual de normas para gestão do transporte escolar público do Paraná**. Curitiba: SEED, 2014.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução nº 777/2013**. Disponível em: <https://www.google.com.br/#q=resolu%C3%A7%C3%A3o+n%C2%BA777%2F2013>.

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:72C3B0EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2022. Edição 2624
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>